

PARECER – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO - Nº 013-2023-PE/SRP

CONTRATO Nº: 20240231 e 20240232

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos dos contratos acima referidos.

Segue o parecer do contrato 20240231 e 20240232, celebrado entre **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e respectivamente a empresa descrita no anexo deste processo. Com base nas regras insculpidas pelas Leis e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Ipixuna do Pará, 14 de março de 2024.

Juliana Fernanda Vieira da Silva
Controladoria Geral do Município
Decreto nº 126/2021-GP